



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – ESTADO DO PIAUÍ – BIÊNIO

2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas disposições legais, e de conformidade com o que determina a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO dessa Casa Legislativa do município de Manoel Emídio - PI, torna público e, CONVOCA os vereadores do Poder Legislativo deste município para participar da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal para o Biênio 2015/2016 de acordo com as seguintes normas:

ATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Emídio - PI, Biênio 2015-2016, será realizada a partir das 09:30 h do dia 20 de Dezembro do corrente ano, no plenário da Casa Legislativa, localizado a avenida 15 de novembro, nº 786, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CHAPAS:

O prazo para registro da chapa dar-se-á até o dia 20 de Dezembro de 2014 às 09:00. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento com a chapa o qual deverá constar os cargos, previstos no Regimento Interno, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Manoel Emídio - PI.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado vencedor o candidato mais idoso conforme o Art. 9º, § 8º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

A apuração será feita pelo o presidente da sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse no dia 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Emídio - PI
Manoel Emídio - PI, 12 de Dezembro de 2014.


Presidente da Câmara Municipal
Joaquim de Sousa Lima



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO GP Nº 029 /2014.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS MOURA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Água Branca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o falecimento de Francisco Macedo de Carvalho, que, em vida, prestou grandes serviços para este município;

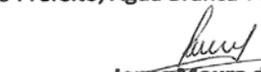
Considerando, a relevância dos serviços prestados, como comerciante e Vereador de 1955/1958.

DECRETA:

Art.1º -Luto Oficial, por 3(três) dias, no Município de Água Branca, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME E CUMpra-SE
Gabinete do Prefeito, Água Branca-PI, 15 de Dezembro de 2014.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal


Oclia Alves de Carvalho Loyola
Secretaria Municipal Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 013/2014.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Servidor Municipal, o Sr. **FELISBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Decretar, LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em toda jurisdição territorial do Município de Antônio Almeida, Piauí, em razão do falecimento do Sr. **FELISBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo desta prefeitura, natural de Antonio Almeida – PI, por ter prestado relevantes serviços a este município no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito fará a devida comunicação deste ato aos órgãos públicos deste município e adotará as demais medidas protocolares pertinentes.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 15 de dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 15 de dezembro de 2014.